



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 589.

Autora: Mesa Executiva.

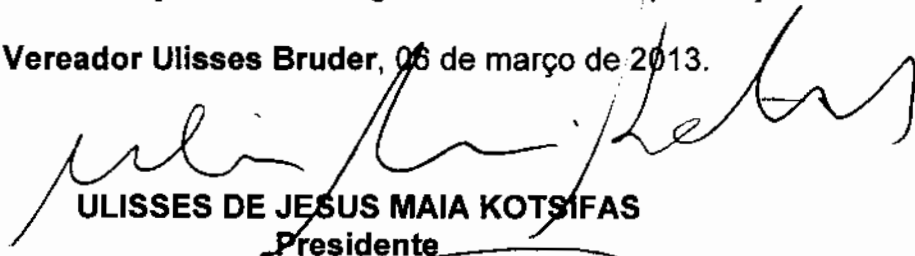
Altera a redação do artigo 119, *caput*, da Resolução n. 583/2012 (Regimento Interno).

Art. 1.º O artigo 119, *caput*, da Resolução n. 583/2012 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119. As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 16 (dezesseis) horas, e às quintas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 2.º e 3.º deste artigo.” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de março de 2013.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário